



Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação

OFÍCIO 0324/2022-TCU/Sefti

Brasília-DF, 14/10/2022.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Processo TC 039.606/2020-1

Tipo do processo: Relatório de Auditoria

Relator: Ministro Augusto Nardes

Unidade responsável: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação

Assunto: Notificação de acórdão.

Anexos: peças 1064, 1065, 1066 e 1067 do processo TC 039.606/2020-1 e relatório individual de feedback.

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. Cumprimento-o cordialmente e, com fundamento no item 9.9 do Acórdão 1384/2022-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, encaminho a Vossa Senhoria o relatório com os resultados dessa organização relativos à auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).
2. Destaco que o item 9.10 do referido acórdão considerou públicos os dados das respostas individuais das organizações ao questionário da auditoria, nos termos do art. 3º, inciso I, da LAI, excetuando as informações pessoais dos gestores respondentes, as quais receberam classificação sigilosa, em consonância com o art. 31, § 1º, inciso I, da LAI.
3. Desse modo, recomendo que a organização publique, em seu próprio site, as informações contidas no relatório encaminhado, tendo em vista atender ao princípio da transparência, bem como permitir a comparação e a troca de experiência com as demais organizações públicas.
4. Por fim, coloco esta Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação à disposição para prestar outros esclarecimentos necessários, por meio do endereço eletrônico sefti@tcu.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário